



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 30 de Novembro de 2015 - Ano 2 - Nº 310

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.289, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais órgãos públicos ou abertos público.

§ 1º Os efeitos desta lei estende-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.

§ 2º. Nos postos de combustíveis, os motociclistas deverão retirar o capacete antes da faixa de segurança para abastecimento.

§ 3º. Os bonés, capuzes e gorros não se enquadram na proibição, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face de pessoa.

Art. 2º - Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente lei, deverão afixar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, uma placa indicativa na entrada do estabelecimento, contendo a seguinte inscrição: “É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCULTE A FACE”.

Parágrafo único – Deverá ser feita menção, na placa indicativa, ao número desta lei, bem como a data de sua publicação, logo abaixo da inscrição a qual se refere o caput deste artigo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

### DECRETOS

#### **DECRETO “N” Nº 283, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre rememoração de imóveis situados no loteamento JARDIM OLIMPICO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2013023703,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam lembrados lotes 15 e 16 da quadra 26, situados no loteamento JARDIM OLIMPICO, neste município, inscrito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob as matrículas de nºs 135.582 e 135.583, de propriedade de RAPHAEL AMORIM MACHADO, Carteira de Identidade nº 3570478-DGPC/GO, CPF nº 809.982.241-20, FREDERICO AUGUSTO AMORIM MACHADO, Carteira de Identidade nº 3570451-SSP/GO, CPF nº 706.330.021-00, RODOLPHO LUIZ AMORIM MACHADO, Carteira de Identidade nº 3570457-SSP/GO, CPF nº 711.632.551-49, conforme especificado abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE	ÁREA (m²)
15	270,00
16	270,00

SITUAÇÃO PROPOSTA	
LOTE	ÁREA (m²)
15/16	540,00

Parágrafo único – O rememoração referido no “caput” foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**  
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

**CILENE ALVES BATISTA**  
Secretária Municipal de Regulação Urbana e Rural

#### **DECRETO “P” Nº1607 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JENIFFER STEFFANY AQUINO ESTRELA, do cargo em comissão ASSESSOR 2 S/ VÍNCULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AST-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 31/10/2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO “P” Nº1608 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LEOMAR DE OLIVEIRA MATIAS, do cargo em comissão ASSESSOR 3 S/ VÍNCULO – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AST-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 11/11/2015, revogados as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº1609 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), GILBERTO MOREIRA, do cargo em comissão ASSESSOR 4 S/ VÍNCULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AST-4.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 16/11/2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº1610 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VERUZA DE JESUS MEDEIROS, do cargo em comissão ASSESSOR 4 S/ VÍNCULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AST-4.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 26/10/2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº1611 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), GEONICE NERI NOVAES, do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 03/11/2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº1612 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CAMILLA SANTOS ARAUJO, do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 09/11/2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” DE Nº 1594 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.061.801, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19/08/2015, DAYSE FRANCIELLE MIRALHA DIAS BATISTA, ocupante efetivo cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 19/08/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” DE Nº 1595 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.050.618, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 30/06/2015, HARIANA CAMPOS TEIXEIRA, ocupante efetivo cargo de INTERPRETE DE LIBRAS I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 30/06/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” DE Nº 1596 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.059.355, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 11/08/2015, GISELE DE ALMEIDA FERREIRA, ocupante efetivado cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 11/08/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” DE Nº 1597 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.066.447, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 23/08/2015, ILANA TEIXEIRA SOARES, ocupante efetivado cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 23/08/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” DE Nº 1598 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.066.419, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 16/09/2015, LOURIVAL PINTO DOS SANTOS, ocupante efetivado cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 16/09/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” DE Nº 1599 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.063.285, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 05/08/2015, IVANILSON BARBOSA LIMA, ocupante efetivado cargo de AGENTE EDUCATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 05/08/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” DE Nº 1600 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.066.463, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 28/09/2015, EUZELIA MARTA RIBEIRO AZEVEDO, ocupante efetivado cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 28/09/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” DE Nº 1601 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.066.429, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 30/09/2015, JOIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CURADO, ocupante efetivado cargo de PROFISSIONAL DE SAÚDE - MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 30/09/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal


**DECRETO “P” DE Nº 1602 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, como consta no processo de nº 2015.060.467, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 28/08/2015, DANIELA MELOCAMPOS BORGES, ocupante efetivo do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 28/08/2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO “P” Nº 1592 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

FAZ NOMEAÇÃO DE PESSOAL HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL NO CARGO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) relacionado (a) abaixo, para ocupar o cargo de AGENTE EDUCATIVO, nesta Prefeitura, habilitado (a) no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2013, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória e a necessidade apresentada pelo serviço Público Municipal:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
354	NILZA HELENA PEREIRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 13/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA “P” Nº 105 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão de origem, no período de 19 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
ANTONIA CORREA DE GOES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 106 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão de origem, no período de 19 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
CARLOS JOSE BATISTA DE MOURA	GUARDA MUNICIPAL

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 107 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão de origem, no período de 19 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
DIVINA GONCALVES DO PRADO BOA SORTE	TRABALHADOR URBANO

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA “P” Nº 108 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para



o órgão de origem, no período de 19 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
LUIZA DOMINGOS LOIOLA	TRABALHADOR URBANO

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA “P” Nº 109 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### **RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão de origem, no período de 19 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
MARIA CRISITNA DE ALMEIDA CARVALHO	TRABALHADOR URBANO

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA “P” Nº 110 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Colocar o (a) servidor (a) que especifica à disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### **RESOLVE:**

I – Colocar s (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão de origem, no período de 19 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

SERVIDOR (A)	CARGO
SATIE AFFONSO ARIMA DOS SANTOS	TRABALHADOR URBANO

II –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2015.

III – Revogam –se as disposições em contrário Publique-se.  
Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de Novembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO “P” Nº 1344 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) ELIVAINÉ DE SOUSA MOREIRA, do cargo em comissão CHEFE DE EQUIPE DE BLOQUEIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 08/09/2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Setembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” Nº 1343 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Exonerar (a) o (a) senhor (a) HERICA SOUSA LEGUIZAMON, servidor (a) efetivo (a) desta municipalidade, do cargo em comissão de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E DE URGÊNCIA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Setembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO “P” 1347 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ELIVAINÉ DE SOUSA MOREIRA, para ocupar em comissão o cargo de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E URGÊNCIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor em 09/09/2015, e terá término em 31/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Setembro de 2015.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ELIVAINÉ DE SOUSA MOREIRA**  
NOMEADO (A)


**PORTARIAS**
**PORTARIA ‘P’ Nº 238 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 084 de 23 de Abril de 2015, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/04/1992 Mat.200 no cargo de FISCAL DE POSTURAS, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, completando mais de 23 (vinte e tres) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 4.737/2015 prolatado no Processo nº 2015060550.

**RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, por (06) seis meses a partir de 01/12/2015, término em 28/05/2016 retornando as suas atividades no dia 29/05/2016.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Data conforme requerimento.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

**JÓRIO COELHO RIOS**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA ‘P’ Nº 242 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) ELAINE ROCHA DE BORBA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 084 de 23 de Abril de 2015, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 13/08/2012, Mat.27453 no cargo de ANALISTA OBRAS E URBANISMO lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Planejamento, completando mais de 03 (três) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 5428/2015 prolatado no Processo nº 2015070268.

**RESOLVE:**

I – Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) ELAINE ROCHA DE BORBA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, por 03 (três) anos, a partir de 11/12/2015, término em 11/12/2018, retornando suas atividades em 12/12/2018 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida)

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**JÓRIO COELHO RIOS**

Secretário de Administração e Recursos Humano

**PORTARIA Nº 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Fica nomeado o Servidor ALAIRES SALES FOLHA como o Gestor do Contrato proveniente ao Processo Licitatório – Pregão Presencial 0075/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Nomear como GESTOR DO CONTRATO proveniente do processo licitatório Pregão Presencial 0075/2015 Processo nº 2015.061.420, o servidor Alaires Sales Folha (matrícula nº 16328) portador do CPF nº 808520091-00.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

III - Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

**JÓRIO COELHO RIOS**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA ‘P’ Nº 241 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARCELO DA SILVA SCHLIEWE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 084 de 23 de Abril de 2015, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 31/07/2002 Mat.13222 no cargo de FISCAL DE POSTURAS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Regulação Urbana, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 4.2484/2015 prolatado no Processo nº 2015034144.

**RESOLVE:**

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARCELO DA SILVA SCHLIEWE, por (03) três meses a partir de 04/01/2016, término em 02/04/2016 retornando as suas atividades no 03/04/2016.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

**JÓRIO COELHO RIOS**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 892/2015. REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015057107. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2015.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19.11.2015 a 18.11.2016. OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE TONNER. Data de Assinatura: 19.11.2015. Contrato nº 892/2015. Contratada: SOUSA CAMPOS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME. O valor total do contrato é de R\$ 327.447,40.

**Jório Coelho Rios**

Secretário Municipal de Administração.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. REFERENTE AO PROCESSO Nº 2015060963. 8º TERMO ADITIVO Nº 431/2015 AO CONTRATO Nº 253/2012.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d", e § 1º da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA PARQUE TRINDADE. PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 11/09/2015 A 09/12/2015. O Valor do Termo Aditivo é de: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/11/2015. Contratada: SUPERA CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA - ME.

**Domingos Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2015. PROCESSO: 2015061566.**

Conveniente: Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.671.903/0001-10, sediado na Avenida Brasil esq. c/ Rua Manaus Qd. 27 Lt. 10 Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.976-115. Fundamentação Legal: Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2.517 de 19 de julho de 2005, artigos 116, §1º e 196 da LEI Nº 8.666/93. O Convênio estará disponível no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/2015 A 28/11/2016. Objeto: REPASSE DE RECURSO CAPTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Data de Assinatura: 29/11/2015. O Valor do Convênio é de R\$ 14.983,00. Conveniada: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO.

**Humberto Lopes Cursino**  
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**AVISOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015.**

Data Abertura: 16 de dezembro de 2015 às 09h00min. Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Licitação com cota reservada de até 25% exclusiva para ME e EPP. Tipo: Menor Preço Item. Local da Sessão de abertura: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Interessado: Secretaria de Administração e Outras. Processo: 2015.067.669. Retire e Acompanhe o edital no site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Fone: (62) 3545.1223/1224/1221, Email: [diretoria.licitacao-apgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacao-apgyn@gmail.com).

**Raul Coutinho Neto**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

**Nilma Fernandes**  
Pregoeira.

**RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 25 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão autônomo, Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Garantia do Direito da Criança e Adolescente no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.069/90, Lei municipal nº 2.548/05, e atendendo deliberação em reunião plenária do CMDCA realizada em 27 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Aparecida de Goiânia/GO, decênio Julho/2015 - 2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 27 de novembro de 2015.

Atenciosamente

**HAMILTON FIDELIS JUNIOR**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**EXPEDIENTE**

*Luiz Alberto Maguito Vilela*  
**Prefeito Municipal**  
*Ozair José da Silva*  
**Vice-Prefeito**  
*José Ribamar Gomes de Souza*  
**Secretário de Assistência Social**  
*Jório Coelho Rios*  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**  
*Ozéias Laurentino Júnior*  
**Secretário de Comunicação**  
*André Luis Ferreira da Rosa*  
**Secretário de Controle Interno**  
*Luciana Lopes Xavier Guimarães*  
**Secretária de Cultura e Turismo**  
*Sargento Cachoeira*  
**Secretário de Defesa Social e Guarda Civil**  
*Rodrigo Gonzaga Caldas*  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**  
*Domingos Pereira*  
**Secretário de Educação**  
*Vilmar Mariano*  
**Secretário de Esporte, Lazer e Juventude**  
*Carlos Eduardo de Paula Rodrigues*  
**Secretário de Fazenda**  
*Euler de Moraes*  
**Secretário de Governo e Integração Institucional**  
*Júlio Lemos*  
**Secretário de Habitação e Regularização Fundiária**

*Ralph Vicente da Silva*  
**Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**  
*Mário Vilela*  
**Secretário de Infraestrutura e Obras**  
*Raul Coutinho Neto*  
**Secretário de Licitação e Compras**  
*Fábio Camargo Ferreira*  
**Secretário de Meio Ambiente**  
*Afonso Boaventura*  
**Secretário de Planejamento**  
*Tarcísio Francisco dos Santos*  
**Procurador Geral do Município**  
*Valéria Pettersen*  
**Secretária de Projetos e Captação de Recursos**  
*Cilene Alves Batista*  
**Secretária de Regulação Urbana e Rural**  
*Vânia Cristina Rodrigues Oliveira*  
**Secretária de Saúde**  
*Adriano Montovani de Oliveira*  
**Secretário de Trabalho, Emprego e Renda**  
*Eli de Faria*  
**Presidente AparecidaPREV**  
*Marinho Resende*  
**Presidente PROCON**  
*Valdemir Souto*  
**Presidente SMTA**

**EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

*Ozéias Laurentino Júnior*  
**Secretário de Comunicação**  
*Júnior Vilela*  
**Diretor de Marketing**  
*Kaio César Santos Aguiar*  
**Editoração Gráfica**

**CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)**

*Jório Coelho Rios*  
**Secretário de Administração e Recursos Humanos**  
*Vinicius Batista Lisboa Santos*  
**Diretor de Tecnologia da Informação**

**MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124**  
**DE**  
**GOIANIA:01005727000124**  
**5727000124**

Digitally signed by MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124  
Date: 2015.11.27 15:40:36 -02'00'

**ENDEREÇO:**

Rua Gervásio Pinheiro, Qd. 29, Lt. 13, Residencial Village Garavelo I, CEP: 74.968-531, Aparecida de Goiânia, GO - Fone: (62) 3545-6099  
[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) - Email: [doe@aparecida.go.gov.br](mailto:doe@aparecida.go.gov.br)